Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
08/12/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/12/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 682 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Everton Guimarães/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa Votos de Louvor e Congratulações à Ilustríssima Senhora Beatriz Palinski, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional na advocacia.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 05 de dezembro de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Justificativa:

A Ilustríssima Senhora Beatriz Palinski exerce a advocacia desde 2015, sendo graduada em Direito pela Universidade Paranaense – Unipar, campus de Cascavel/PR. Atua na área cível com firme compromisso ético e elevada responsabilidade profissional, acreditando no Direito como instrumento de proteção, equilíbrio e promoção da dignidade humana.

Sua trajetória é marcada pela busca constante de aperfeiçoamento e atualização, sempre com o propósito de oferecer atendimento qualificado e soluções jurídicas eficientes aos seus clientes.

Entre os aspectos mais significativos de sua caminhada profissional, destaca-se a confiança que a comunidade deposita em seu trabalho ao lhe confiar direitos, conflitos e desafios pessoais. Tal responsabilidade se tornou um dos pilares que impulsionam sua atuação diária, reafirmando o propósito que escolheu para sua vida profissional.

A advogada ressalta ainda que o maior reconhecimento advém da possibilidade real de transformar situações difíceis por meio do conhecimento jurídico aliado à dedicação e à escuta atenta. Com sensibilidade e técnica, tem alcançado resultados que impactam positivamente a vida daqueles que a procuram, o que reforça e ilumina sua trajetória na advocacia.

Tais qualidades justificam plenamente o Voto de Louvor ora proposto, reconhecendo sua relevante contribuição ao exercício da advocacia no município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA